



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 6 9 3 **(24 DE JUNHO DE 2005)**

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de locação de um imóvel situado na Rua Ambrosina do Carmo Buonaguide, nº 57 – Centro – Caieiras-SP, para o fim de que a Secretaria Municipal da Saúde possa instalar seu Almoxarifado e a Farmácia de Dispensação Central, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, junto ao Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato de locação será precedido de avaliação a ser realizada por uma Comissão especialmente designada para tal fim, e será celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, em havendo interesse da Administração.

ARTIGO 2º - Em razão do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as obras necessárias de adequação do local, bem como disponibilizar servidores municipais para a consecução de seu objetivo fim.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de junho de 2005.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc